



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP: 38.930-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 023 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre concessão de diárias para o Prefeito do Município de Medeiros e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Medeiros – MG, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, em conformidade com a Lei Municipal Nº 363 de 17 de Janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a tabela de valores abaixo especificada, para cobertura das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana do Prefeito Municipal em viagens a outros municípios, tendo como índice de reajuste o IGP-M/FGV acumulado nos últimos 12 meses: **10,6873%**.

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

DESTINO EM OUTROS MUNICÍPIOS	VALORES/DIA
No Estado	R\$ 778,00
Fora do Estado	R\$ 778,00
Belo Horizonte	R\$ 1.166,00
Brasília	R\$ 1.566,00
São Paulo	R\$ 1.555,00
Demais capitais	R\$ 1.555,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Medeiros, 23 de dezembro de 2015.

Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal